

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da Instituição, torna público, através do presente Edital, este processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços **LOCAÇÃO DE BOMBAS E ESTUFA COM FORNECIMENTO DE CONTRASTES E MATERIAIS CONSUMÍVEIS** visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 001/2026, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI), referente ao Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga.

Assim, o FAS faz saber que o presente Edital é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	DO OBJETO:	2
2.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	2
3.	DO PROCEDIMENTO:	2
4.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	3
5.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	4
6.	DA EMPRESA VENCEDORA:	5
7.	DA CONTRATAÇÃO:	5
8.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	5

Rio de Janeiro (RJ), 21 de setembro de 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de fornecedor para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BOMBAS E ESTUFA COM FORNECIMENTO DE CONTRASTES E MATERIAIS CONSUMÍVEIS, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2024, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI), referente a UPA Unidade de Pronto Atendimento Mário Monteiro, e que cumpra às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1 Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
 - 2.1.2 Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3 Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2 Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1 Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.2 Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.3 Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do FAS.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2 As Propostas de Preço poderão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: contratos@fas.org.br ou fisicamente no endereço da sede do FAS na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
- 3.2.1 Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem a descrição detalhada do objeto e a identificação do proponente no corpo da mensagem;

3.3 As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 25/09/2026 às 18:00 horas.**

3.4 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como os valores unitários.

4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.

4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.

B
7

4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.

4.10 É facultado ao FAS, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação.

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b)** Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores (sendo necessário que o objeto social seja compatível com o objeto do contrato);
- c)** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e)** Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

5.1.2 Habilitação Financeira:

- a)** Balanço Patrimonial;
- b)** Certidão de Falência e Concordata.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

B-7

- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica registrada no órgão competente;
- b) O(s) atestado(s) e acervo técnico acima deverão conter dados e informações a respeito dos serviços executados que permitam a avaliação de similaridade, bem como identificação dos assinantes para efeito de diligenciamento;
- c) Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1 Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o proponente que apresentar o **menor custo / menor preço global** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2 A realização do presente Edital não obriga o FAS a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
 - 7.1.1 Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - 7.1.2 Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2 O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

- 7.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: contratos@fas.org.br.
- 8.2 Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro (RJ), 21 de setembro de 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES



TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 05/2022 e o Contrato de Gestão nº 002/2024 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI), referente à Unidade de Pronto Atendimento Mário Monteiro, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de LOCAÇÃO DE BOMBAS E ESTUFA COM FORNECIMENTO DE CONTRASTES E MATERIAIS CONSUMÍVEIS para atender as necessidades do Centro de Imagens, Exames e Especialidades de Piratininga.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	CRONOGRAMA:	2
2.	AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:	4
3.	DO OBJETO:	3
4.	OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:	3
5.	DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:	8
6.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	9
7.	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	10
8.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:	11
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:	12

Rio de Janeiro (RJ), 21 de setembro de 2026.


Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente concorrência simplificada será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	21/09/2026
Limite de proposta	25/09/2026

2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 2.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro.
- 2.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço global**.
- 2.3 Justifica-se a contratação por preço pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.
- 2.4 A proposta deverá ser apresentada em conformidade às exigências contidas no presente processo de seleção, devidamente acompanhada da documentação necessária para habilitação, sob pena de ser desclassificada ou inabilitada.
- 2.5 O modelo de proposta e/ou planilha de composição de preço não é vinculante, podendo ser inseridas outras colunas e/ou linhas para atender ao disposto no item 3.7 e 10.4 do presente Termo de Referência.

3. DO OBJETO:

- 3.1 O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE BOMBAS E ESTUFA COM FORNECIMENTO DE CONTRASTES E MATERIAIS CONSUMÍVEIS, para suprir as necessidades. Os



equipamentos que abrangem o objeto do presente processo de seleção estão estimadas da seguinte maneira:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
BOMBA INJETORA PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1
BOMBA INJETORA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1
READY BOX (AQUECEDOR DE CONTRASTES)	1

INSUMOS	QUANTIDADE
DOTAREM 15ML (CX25)	Conforme demanda
HENETIX 300 – 100ML (CX10)	Conforme demanda
PATIENT LINE 20CM (GUERBET-RJ)	Conforme demanda
SERINGA 60ML MR	Conforme demanda
TRANSFERFILL 2 VIAS – GUERBET	Conforme demanda
SERINGA 200ML CT9000 – GUERBET	Conforme demanda

- 3.2** A quantidade informada é uma estimativa inicial, podendo ser alterada conforme a necessidade da unidade de saúde. Caberá a **CONTRATADA** fornecer equipamentos e insumos quando solicitado pela **CONTRATANTE**.
- 3.3** O quantitativo é estimado, podendo ser superior ou inferior, considerando a demanda da unidade hospitalar, não podendo sofrer alteração nos valores pactuados.
- 3.4** A estimativa indicada no presente termo de referência não vincula o FAS, não sendo considerado, sob nenhuma hipótese, causa para rescisão do contrato, motivo para alteração dos valores ou justificativa para readequação econômico-financeira.
- 3.5** A proposta deverá indicar o preço unitário por item, englobando todos os custos diretos e indiretos do serviço.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- 4.1** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.
- 4.2** Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- 4.3 Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- 4.4 Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com seus empregados ou serviços, não decorrendo do Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;
- 4.5 Fornecer todo o material mencionado no OBJETO para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Mário Monteiro.
- 4.6 Emitir laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;
- 4.7 Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;
- 4.8 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento/serviços, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- 4.9 A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;
- 4.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 4.11 Fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste contrato.
- 4.12 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais “disponibilizados” à execução do CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO do CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento/prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados.
- 4.13 A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

- 4.14 **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;
- 4.15 A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento e serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com os serviços/fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista;
- 4.16 Realizar o fornecimento e os serviços, conforme preceitua o OBJETO do CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.
- 4.17 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do **CONTRATANTE** ou que integre o seu quadro de pessoal.
- 4.18 Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO;
- 4.19 Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da **CONTRATANTE**, decorrente do objeto deste Instrumento;
- 4.20 Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos equipamentos objeto do contrato e no fornecimento de insumos, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da **CONTRATANTE**;
- 4.21 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar o OBJETO do CONTRATO;
- 4.22 Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao OBJETO do CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;

B.7

- 4.23 Observar durante a execução do OBJETO do CONTRATO o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações;
- 4.24 Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO do CONTRATO, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista.
- 4.25 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução deste contrato;
- 4.26 Obriga-se a **CONTRATADA**, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;
- 4.27 Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato;
- 4.28 Conduzir os fornecimentos/serviços de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;
- 4.29 Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência;
- 4.30 Manter à frente do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o **CONTRATANTE**;
- 4.31 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/prestação dos serviços, conforme disposições anteriores;
- 4.32 Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- 4.33 A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega; Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local de abastecimento;

- 4.34 Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- 4.35 Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- 4.36 Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista do fornecimento, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 4.37 A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o FAS, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo a **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;
- 4.38 Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.
- 4.39 Responsabilizar-se por eventuais paralisações do fornecimento/serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção do objeto contratado;
- 4.40 Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito;
- 4.41 Apresentar todos documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal;
- 4.42 Acatar as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e as normas internas das Unidade;
- 4.43 São OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS da **CONTRATADA** em relação ao objeto do Termo de Referência:

4.43.1 Instalar os equipamentos em perfeito estado de conservação, devidamente testados e em plenas condições para o uso a que se destinam, no(s) local(is) previamente determinado(s) pelo **CONTRATANTE**;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



4.43.2 Todas as despesas de manutenção, substituição de materiais quebrados e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza, inclusive seguro, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.43.3 Não poderá a **CONTRATADA** suspender o uso e o gozo da coisa emprestada antes de findo o prazo de vigência do instrumento particular firmado entre as partes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 5.1 O FAS exercerá a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 5.2 Realizar visitas técnicas às instalações da **CONTRATADA** e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo a **CONTRATADA** manter o nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.
- 5.3 Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 5.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e/ou serviços;
- 5.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 5.6 Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços/fornecimentos contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- 5.7 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- 5.8 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 5.9 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;



- 5.10** Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- 5.11** Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 5.12** Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela **CONTRATADA**;

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 6.1** O fornecedor interessado poderá apresentar proposta comercial que será recebida pelo Setor de Contratos no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B, Jacarepaguá ou enviada para o e-mail contratos@fas.org.br.
- 6.2** Ao apresentar a proposta comercial, o fornecedor deverá apresentar memorial descritivo indicando o valor unitário para validar a exequibilidade da proposta.
- 6.3** A proposta comercial deverá ser anexada em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal da proponente e nela deverá conter:
- 6.3.1** O detalhamento com todos os custos diretos e indiretos.
 - 6.3.2** O valor mensal do contrato deverá já estar acrescido de todos os encargos e impostos.
- 6.4** A empresa interessada deverá apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por outro cliente atendido neste mesmo escopo de serviço, englobando a quantidade compatível com a prevista neste Termo de Referência e o prazo de vigência de contrato;
- 6.5** A escolha do fornecedor será pela menor proposta financeira, desde que atendidas todas as exigências definidas neste procedimento de contratação.
- 6.6** O FAS poderá solicitar descontos ou adequação da proposta em virtude do levantamento de mercado anteriormente ou de eventual proposta apresentada por outra proponente, a fim de obter o menor preço unitário.
- 6.7** O concorrente deverá ter disponibilidade imediata para início dos serviços/fornecimentos.
- 6.8** O contrato que será firmado com o vencedor será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer momento desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência e nessa hipótese não gerará qualquer direito à indenização.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 7.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, sendo somente permitido sua alteração e renovação mediante solicitação do FAS e por aditivo escrito firmado pelas partes.
- 7.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 7.4 Comunicações - Toda comunicação entre as PARTES, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.
- 7.5 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das PARTES em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.
- 7.6 Alteração - O CONTRATO e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das PARTES, salvo disposições em contrário deste CONTRATO;
- 7.7 Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período e vigência deste CONTRATO.
- 7.8 Execução do Contrato – O CONTRATADO, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente CONTRATO em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 7.9 Fica vedada a oferta do presente CONTRATO como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos;
- 7.10 As PARTES declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 7.11 Declaram-se cientes as PARTES, ainda, que no decorrer da execução deste CONTRATO não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim,

B-7

ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1 O objeto do presente processo de seleção de propostas deverá ser executado de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços/fornecimentos.
- 8.2 A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.
- 8.3 O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 8.4 Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados e ou fornecimentos não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, eles serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.
- 8.5 Para viabilizar o pagamento, todo primeiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo FISCAL indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 8.6 A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo FISCAL ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 8.7 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos termos e condições estabelecidos no TR.
- 9.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 9.3 A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.
- 9.4 As situações omissas e/ou contraditórias deverão ser objeto de questionamento/impugnação no prazo estipulado no cronograma e serão resolvidas pelo FAS que responderá através de NOTA a ser publicada em seu Portal da Transparência.
- 9.5 Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e- mail) a ser enviada para contratos@fas.org.br.

Rio de Janeiro (RJ), 21 de setembro de 2026.


Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES